



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Ciências Exatas  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA

## RESOLUÇÃO Nº 01/2007

O Coordenador do Curso de Matemática, no uso de suas atribuições, tendo em vista a resolução 16/07–CEPE, de 20/06/07, que fixa o Currículo Pleno do Curso de Matemática do Setor de Ciências Exatas e a resolução 70/04 do CEPE, de 09/07/04, que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR, **regulamenta as Atividades Formativas do Curso de Matemática** da Universidade Federal do Paraná.

Art. 1º. Os alunos ingressantes nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Matemática da Universidade Federal do Paraná, a partir do ano de 2006 deverão cumprir 200 (duzentas) horas de Atividades Formativas.

§ 1º. Os alunos que optarem por fazer as duas habilitações (Licenciatura e Bacharelado) simultaneamente ou uma após a outra precisarão cumprir apenas 200 (duzentas) horas de atividades formativas.

§ 2º. Os aluno que ingressaram antes de 2006 no Curso e que optarem pelo novo currículo deverão cumprir as 200 (duzentas) horas de atividades formativas.

Art. 2º. O cumprimento das 200 horas de atividades formativas serão supervisionadas pela **Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas** (CPAAF) do curso, observando-se o disposto nesta resolução.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, será composta por dois membros indicados pelo Colegiado e terá mandato de dois anos, permitida uma recondução (em conformidade com a resolução 70/04 CEPE).

Art. 3º. Serão consideradas Atividades Formativas no Curso de Matemática:

- Disciplinas eletivas;
- Estágios não obrigatórios;
- Atividades de monitoria;
- Atividades de pesquisa;
- Atividades de extensão;
- Atividades de representação acadêmica;
- Participação no programa PET-Matemática.
- Participação em programas de voluntariado;
- Participação em programas e projetos institucionais
- Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;

§ 1º. Caberá ao aluno, ao final de cada semestre, elaborar um relatório das atividades formativas desenvolvidas durante o semestre e entregá-lo na Coordenação do Curso, com cópias dos devidos comprovantes, que o encaminhará à CPAAF.

§ 2º. Os relatórios semestrais das atividades formativas serão avaliados pela CPAAF, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto formativa, de acordo com o *caput* deste artigo.

§ 3º. As atividades não previstas no *caput* deste artigo deverão ser previamente aprovadas pela CPAAF para que possam constar no currículo do acadêmico.

Art. 4º. Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela no anexo I desta resolução.

§ 1º. A CPAAF atribuirá e validará a carga horária das atividades formativas cumpridas e lançará a carga horária em formulário próprio.

§ 2º. Cada aluno deverá solicitar a Coordenação do Curso a validação da carga horária cumprida de Atividades Formativas. Caberá a Coordenação encaminhar ao NAF (Núcleo de Atividades Formativas) relatório para inclusão da carga horária no histórico escolar dos alunos.

Art. 6º. Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Matemática.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Curso, 11 de dezembro de 2007

**Prof. Alexandre Kirilov**

**Coordenador do Curso de Matemática ANEXO I**

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>LIMITE VALIDÁVEL</b>
<b>Disciplina eletiva<sup>1</sup></b>	Apresentação de documento comprobatório	80h
<b>Estágio não remunerado não obrigatório</b>	Apresentação de documento comprobatório e relatório	80h

<b>Iniciação científica<sup>2</sup></b>	Apresentação de relatório assinado pelo orientador	80h
<b>Atividades do Programa PET, não contemplados em outros Itens</b>	Declaração do tutor	30h
<b>Monitoria</b>	Apresentação de documento comprobatório de carga horária	80h
<b>Atividades de extensão</b>	Apresentação de documento comprobatório de carga horária	80h
<b>Apresentação de trabalhos em congressos e eventos afins</b>	Apresentação de documento comprobatório	40h
<b>Participação em congressos e eventos afins<sup>3</sup></b>	Apresentação de certificado de participação	80h
<b>Participação na organização de congressos e eventos afins</b>	Apresentação de documento comprobatório	40h
<b>Participação em projetos de voluntariado</b>	Apresentação de documento comprobatório	60h
<b>Representação Acadêmica</b>	Apresentação da ata de posse na entidade	30h

<sup>1</sup> **Disciplina Eletiva** ofertada pela UFPR ou outras instituições de ensino, cursadas durante o período em que o aluno está matriculado no curso de Matemática da UFPR.

<sup>2</sup> **Iniciação Científica** (voluntária ou com bolsa) em projeto de pesquisa registrado na PRPPG com participação obrigatória no EVINCI.

<sup>3</sup> **Participação em seminários, congressos, congressos e eventos afins** limitada a 15h por evento e 30h por semestre.